



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2023**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)

1 - OBJETO:

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, para contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.

2 - CONTRATADA:

Ecustomize Consultoria Em Software S/A, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento, Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

3 - JUSTIFICATIVA:

A contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores. A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema Portal de Compras Públicas. Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração:

- a) Ausência de dispêndio financeiro;
- b) Aumento da competitividade em suas licitações;
- c) Mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
- d) Controle de documentação e atestado de fornecedores;
- e) Possibilidade de personalização de formulários; e
- f) Integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas; e capacitação e cursos operacionais.

A contratação do sistema trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:

- a) A redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
- b) A ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
- c) O conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
- d) A pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e
- e) A certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos.

No presente caso, não haverá dispêndio financeiro por parte da Administração, o que, objetivamente, se enquadra na hipótese legal dispensa em razão do valor.

Assim, considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

a) O prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato e na proposta da contratada;

b) A descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos integrantes deste termo;

c) O horário de disponibilidade do Portal de Compras Públicas será das 08:00 às 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;

d) A manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário das 19:00 às 07:00;

e) A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;

f) Os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.

g) As especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento, de acordo com a proposta e com posterior relatório a ser elaborado pelo fiscal do contrato e anexado neste processo.

5 - DO PREÇO:

O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade de a Contratada cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do Art. 170 da Constituição Federal – livre iniciativa –; do art. 174, § 1º da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 14.129/2021 – que trata sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública –; e ainda considerando a aplicação analógica do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá dispêndio financeiro.

7 - AMPARO LEGAL:

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

8 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- a) Alteração do contrato social;
- b) Comprovante de CNPJ;
- c) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Certidão Judicial Cível Negativa;
- i) Declaração de atendimento à Legislação Trabalhista de proteção à criança e ao adolescente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

9 - PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da lei nº 14.133/2021.

10 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a presente contratação direta, conforme documento em anexo.

Humaitá/RS, 22 de agosto de 2023.

Cristina Donato

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 134/2023